



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

GOVERNO MUNICIPAL

CONTRO DO INTERNO MUNICIPAL

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

06 FEV 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



Parecer: n.º 015/CGMU.C.I./Decreto/131/2013 – GAB/2018.

Processo: n.º 015/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2017/TP – FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ESPAÇO PLAYGROUND NAS UNIDADES ESCOLARES DA PRO - INFÂNCIA DOS BAIROS RESENDE I, RESENDE II, PALMEIRAS E DAVINÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PARÁ**, conforme condições e especificações estabelecidas e mantidas no Edital de Licitação Tomada de Preço n.º 001/2017 – FME.

Origem: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Documento: Comunicação Interna n.º 20794/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitações, Processo Licitatório, Tomada de Preços n.º 001/2017 – TP – FME, Ofício n.º 556/2017/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, folhas 01 as 04, Planilha Orçamentaria/Pró – Infância MI Bairro Resende II, folhas 05, Cronograma Físico Financeiro, folhas 06, Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Projeto/Fiscalização n.º PA20170235034 – Thiago Ribeiro de Oliveira/CREA n.º 16066/D – PA, folhas 07, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas/Projeto Arquitetônico – Construção de Cobertura em Estrutura Metálica Pro – Infância Resende II – Id. Obra 1005659, folhas 08 as 14, cópia do Ofício n.º 223/2017 – GAB/PMU à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST, folhas 15 e 16, Planilha Orçamentaria/Pró – Infância MI Bairro Resende I, folhas 17,



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



Cronograma Físico Financeiro, folhas 18, Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Projeto/Fiscalização n.º PA20170235032 – Thiago Ribeiro de Oliveira/CREA n.º 16066/D – PA, folhas 19, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas/Projeto Arquitetônico – Construção de Cobertura em Estrutura Metálica Pro – Infância Resende I – Id. Obra 1006288, folhas 20 as 26, cópia do Ofício n.º 220/2017 – GAB/PMU à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST, folhas 27 e 28, Planilha Orçamentaria/Pró – Infância MI Bairro Palmeiras, folhas 29, Cronograma Físico Financeiro, folhas 30, Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Projeto/Fiscalização n.º PA20170235035 – Thiago Ribeiro de Oliveira/CREA n.º 16066/D – PA, folhas 31, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas/Projeto Arquitetônico – Construção de Cobertura em Estrutura Metálica Pro – Infância Palmeiras – Id. Obra 1005658, folhas 32 as 38, cópia do Ofício n.º 222/2017 – GAB/PMU à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional - CGEST, folhas 39 e 40, Planilha Orçamentaria/Pró – Infância MI Bairro Davinópolis, folhas 41, Cronograma Físico Financeiro, folhas 42, Cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/Projeto/Fiscalização n.º PA20170235033 – Thiago Ribeiro de Oliveira/CREA n.º 16066/D – PA, folhas 43, Memorial Descritivo/Especificações Técnicas/Projeto Arquitetônico – Construção de Cobertura em Estrutura Metálica Pro – Infância Davinópolis – Id. Obra 1006289, folhas 44 as 50, cópia do Ofício n.º 221/2017 – GAB/PMU à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST, folhas 51 e 52, cópias dos Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas/Cronogramas Físicos Financeiros/Planilha Orçamentarias/Projetos Arquitetônicos, folhas 53 as 80, Despacho Processo n.º 2115/2017 – GAB/PMU, em resposta ao Ofício n.º 556/2017, folhas 81, Cópia do Decreto n.º 025/2017 – PMU,

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

06 FEV 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história



folhas 82 e 83, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária 2017), folhas 84, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira 2017, para realização do Processo, folhas 85, Extrato do Edital e Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, folhas 86 as 106, cópias Planilhas Orçamentarias e Cronogramas Financeiros, folhas 107 as 114, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 115 e 116, Despacho da Chefe do Executivo/Autorização à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para providências cabíveis na modalidade de espécie, folhas 117, cópia do ato de publicação de aviso de Licitação no Jornal da Amazônia e Diário Oficial da União em 07 de Dezembro de 2017, folhas 118 e 119, Atestado de Visita Técnica da Obra, folhas 120, documentos de habilitação da empresa, folhas 121 as 178, Ata da Sessão de Recebimento Abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preço n.º 001/2017 – TP – FME, folhas 179 e 180, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária 2018), folhas 181, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira 2018, para realização do Processo, folhas 182, Despacho da Comissão Permanente de Licitações – CPL à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico, favorável a homologação e adjudicação em favor do Licitante vencedor A C L CONSTRUTORA CIVIL LTDA – ME, CNPJ n.º 13.317.817/0001 – 30, folhas 183 e 184, Termo de Homologação e Adjudicação, folhas 185, Termo do Contrato n.º 20180035, folhas 186 as 191, Extrato do Contrato n.º 20180035, folhas



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal



192, cópia da Publicação final do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, em 05 de Fevereiro de 2018, folhas 193.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer, conforme documentos acima transcritos.

Análise 015, documentos que fazem referência ao **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2017/TP – FME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ESPAÇO PLAYGROUND NAS UNIDADES ESCOLARES DA PRO - INFÂNCIA DOS BAIROS RESENDE I, RESENDE II, PALMEIRAS E DAVINÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PARÁ**, conforme condições e especificações estabelecidas e mantidas no Edital de Licitação Tomada de Preço n.º 001/2017 – FME.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º. 20794/2018, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço n.º. 001/2017 – FME.

É o Parecer:

Definição e peculiaridades:

A tomada de preços, consoante se observa do contido no art. 22, par. 2º, da Lei n.º 8.666/93, “ . é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal



A tomada de preços, portanto, em consonância com a disciplina que lhe foi imprimida pela Lei nº 8.666/93, possui feição própria e se distingue da concorrência pelo valor do seu objeto e, em especial, pelo fato de somente admitir participação de interessados previamente cadastrados, seja por já estarem previamente inscritos no registro cadastral ou por terem requerido esse cadastramento no prazo em lei estabelecido.

Dispensa ela, em seu rito, a fase de habilitação preliminar, resultando daí impedimento legal à exigência de qualquer tipo de documento no momento designado para abertura de propostas.

Será ela disciplinada através de edital e a sua divulgação ocorrerá através da veiculação de avisos pela imprensa oficial e particular, observados os prazos em lei estabelecidos para esse efeito.

A escolha dessa modalidade far-se-á, em regra, em face do valor estimado da contratação, devendo a definição do tipo de licitação que orientará a escolha da proposta mais vantajosa considerar a natureza do objeto a ser contratado.

Da habilitação:

Os artigos 1.º e 2.º, da Lei nº 6.796/77, dispõem sobre Anotação de Responsabilidade Técnica, documento equivalente a Certidão de Acervo Técnico, cujo é a comprovação da qualificação técnica da pessoa jurídica para realização de determinada obra, *in verbis*, os dispositivos:



“Art. 1.º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de

Responsabilidade Técnica" (ART).



“Art. 2.º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Artigo 30 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.



Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1.º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional

competente, limitadas as exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;



O Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, seguiu o rito da licitação em sua feitura.

Porém, após análise final do Processo em questão, observou-se o que segue:

- **Certidão Regularidade do FGTS – CRF, emitida em 18/12/2017 , vencida em 16/01/2018, folhas 154.**

Observa-se, que a certidão acima citada, venceu antes da publicação final do extrato do contrato no Diário Oficial da União e antes da solicitação de análise e emissão de Parecer do Controle Interno Municipal.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização do documento mencionado, antes do início do processo de liquidação do referido contrato.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

Foram estes os documentos apresentados a este Controle nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 06 de Fevereiro de 2018.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13317817/0001-30
Razão Social: A C L CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: TV 02 QUADRA 29 CASA 02 B / LIBERDADE / PARAGOMINAS / PA / 68627-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021709184079192817

Informação obtida em 27/02/2018, às 11:12:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br